



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO ADITIVO Nº 004 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2020**

**TERMO ADITIVO Nº 004** que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Centro de Reabilitação de Pelotas (CERENEPE) para a execução do **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias** no Sistema Único de Assistência Social.

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Centro de Reabilitação de Pelotas (CERENEPE), inscrito no CNPJ sob nº 92.226.547/0001-28, com sede na Rua Zola Amaro, nº. 318 – Três Vendas – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Telmo Rodrigues Leites, CPF nº 070.447.550-20 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/012523/2023 e pela Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 06 (seis) meses, a contar de 28 de outubro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.  
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de outubro de 2023

Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita Municipal

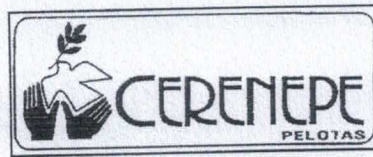
Telmo Rodrigues Leites  
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF N° 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF N° 001.010.200-07

Eduardo Schein  
Procurador-Geral do Município



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE		92.226.547/0001-28	
Endereço			
Rua Zola Amaro, 318			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Pelotas	RS	96055-830	(53) 30274037
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
38630-8	001	29-9	Pelotas
Nome do Responsável			C.P.F.
Telmo Rodrigues Leites			070447550-20
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
9030323316/SSP	Presidente	Presidente	
Endereço			C.E.P.
Rua Orlando Brizolara de Azevedo, 478			96020-540
Home Page:		e-mail:	
		cerenepe@yahoo.com.br	

### 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.	28/10/2023	27/04/2024

#### Identificação do Objeto

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, de acordo com a demanda dos CREAS. Conforme Resolução nº 109/2009 – CNAS, entende-se por Prestação Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias no SUAS a oferta de atendimento especializado para as famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da sua família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, auto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoa em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. Pais e/ou cuidadores de nossos usuários são atendidos diariamente em nossa entidade por equipe interdisciplinar e multiprofissional. Há atendimentos individuais e/ou grupais com objetivo de aliviar tensões e melhorar qualidade de vida, assim como vínculo familiar intensificado. Entende-se que a família é parte fundamental para o alcance dos objetivos desejados com os usuários e estes também precisam de qualificado atendimento para melhor aceitar, entender e atender seus filhos (com deficiência). Fundamentalmente trabalha-se em conjunto família e entidade com objetivo de prevenir violação de direitos, garantir dignidade e inclusão social. O Projeto da Instituição bem como os Indicadores de Avaliação estão em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

#### Justificativa da Proposição

Justifica-se como sendo uma das principais competências da Assistência Social, a inclusão social, o desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. O Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE, atua neste município desde 02 de outubro de 1965, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trabalhando na visibilidade da pessoa com deficiência, propiciando acolhimento, informação, orientação e encaminhamento para os recursos comuns e especializados, fornecendo esclarecimentos sobre os direitos da pessoa com deficiência com base na legislação específica, favorecendo a participação, organização mobilização e o protagonismo das pessoas com deficiência. Oferece condições de autonomia e exercício da cidadania e inclusão social, proporcionando a inclusão das pessoas com deficiência em todas as atividades Socioassistenciais, a inclusão das pessoas com deficiência no BPC, oferecendo acessibilidade em todos os espaços físicos dos Programas de Assistência Social e por fim, trabalhando com famílias na perspectiva da garantia do convívio comunitário.

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Elaboração.	Famílias	192	28/10/2023	27/04/2024
	1.2	Acolhimento.				
	1.3	Divisão/ Seleção de Usuários para inclusão nas atividades ofertadas.				
	1.4	Aquisição de material para proporcionar habilidades, lazer, cultura e alimentação.				
	1.5	Execução.				
	1.6	Monitoramento e Avaliação				

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas Correntes (material de consumo, material permanente, pagamento serviços de terceiros, pessoa física, jurídica e despesas com Pessoal (salários, férias, décimo terceiro e rescisões), estagiários, FGTS, INSS, GRRF, Vale transporte, PIS, vale combustível, auxílio refeição, telefone/internet, água, instrumentos musicais e energia, mensalidade associativa da FEAPAES/RS – De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e conforme Normativa do Fundo Social de Assistência Social.		R\$ 70.272,00	R\$ 7.810,56
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 78.082,56</b>	

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)

### CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abril/24
1	R\$ 11.712,00	R\$ 11.712,00	R\$ 11.712,00	R\$ 11.712,00	R\$ 11.712,00	11.712,00

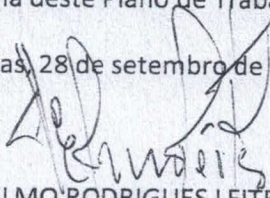
### CONCEDENTE – PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abril/24
1	R\$ 1.301,76	R\$ 1.301,76	R\$ 1.301,76	R\$ 1.301,76	R\$ 1.301,76	R\$ 1.301,76


## 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Reabilitação de Pelotas - CERENEPE, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 28 de setembro de 2023

  
TELMO RODRIGUES LEITES

Centro de Reabilitação de Pelotas - CERENEPE



8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

*Tiago Bündchen*  
Secretário Municipal de  
Assistência Social

---

José Olavo Bueno Passos

---

Local e Data

Secretário de Assistência Social

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº**  
**003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e Memorando MEM/012523/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

**TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

TA 004 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 004 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 004 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 004 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 004 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 004 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 004 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 004 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO  
TA 004 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 004 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
TA 004 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB  
TA 004 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB  
TA 004 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS  
TA 004 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS  
TA 004 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO  
TA 004 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ  
TA 004 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO  
TA 004 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS  
TA 004 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA  
TA 004 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA  
TA 004 – TC 030/2020 GRUPO VALE A VIDA